



Id:0B620290C8B6CBE2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO FÉLIX DO PIAUÍ  
 CNPJ - 06.554.968/0001-46  
 UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS




EXTRATO DE SEXTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO


Sexto termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 021/2019  
 Processo Licitatório realizado na Modalidade: Tomada de preços nº 008/2018.  
 Objeto: contratação de empresa para a implantação do sistema de abastecimento de água no Povoado Amapá e na localidade Beira Rio no Município de São Félix do Piauí, de acordo com o convênio nº 855824/2017 com a Funasa.  
 Contratante: Município de São Félix do Piauí;  
 Contratada: GUIMARÃES & BRAGA LTDA - CONSTRUTOP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.990.345/0001-70.  
 Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 180 dias o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.  
 Fonte de recurso: Orçamento Geral do Município e convênio com a Funasa nº 865453/2018, classificação orçamentária: 449051 - obras e instalações.

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000  
 Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204

Id:12525DEA9C68CC16



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO FÉLIX DO PIAUÍ  
 CNPJ - 06.554.968/0001-46  
 UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS




EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 085/2019  
 Processo Licitatório realizado na Modalidade: Carta Convite nº 006/2019.  
 Objeto: Contratação de empresa para os serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de São Félix do Piauí, conforme convênio com a Funasa nº 865453/2018.  
 Contratante: Município de São Félix do Piauí;  
 Contratada: Rodrigues & Rodrigues Transporte de Cargas e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.765.273/0001-20.  
 Data da assinatura: 17 de setembro de 2021.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 180 dias o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.  
 Fonte de recurso: Orçamento Geral do Município e convênio com a Funasa nº 865453/2018, classificação orçamentária: 449051 - obras e instalações.

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000  
 Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204

Id:09FEBD186B2CCAF8



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II - PIAUÍ  
 RUA TERTULIANO FILHO, 487 - FONE/FAX - 086-3271-1122  
 CNPJ: 35.146.448/0001-00  
 PEDRO II - PIAUÍ - CEP: 64.255-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**2ª CHAMADA**

**CONVITE N° 02/2022**  
**Objeto:** Aquisição de Combustível.  
**Valor Previsto:** R\$ 166.750,00 (Cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).  
**Unidade Orçamentária:** 01.01.00  
**Projeto/Atividade:** 01.031.0001.2001.0000  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00  
**Fonte de Recursos:** Recursos Orçamentários do Município.  
**Data e horário do recebimento e abertura dos documentos e habilitação e das propostas:** 16/03/2022, às 10:00h.  
**Local:** Câmara Municipal de Pedro II - PI  
 Rua Tertuliano Filho, nº 487 - Centro - Pedro II-PI  
**Edital:** À disposição no endereço mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.  
 Telefone: (86) 99431-6198, E-mail: cmpedroi96@gmail.com.

Pedro II - PI, 07 de março de 2022.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
 Presidente da CPL

Id:07383227B018C9F7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA**  
 RUA PAULO RIBEIRO SOARES, S/N, CENTRO, JUREMA  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63

LEI 001/2022

Jurema (PI), 08 de março de 2022.

*"Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município de Jurema e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Jurema, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jurema aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

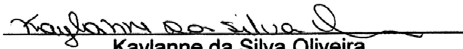
**Art. 1º.** Fica reajustado em **33,24%** o valor do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica municipal e o seu valor passa para R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos), com efeito retroativo a janeiro de 2022.

**Art. 2º.** As diferenças resultantes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro do ano 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jurema, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022).

  
 Kayianne da Silva Oliveira  
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Id:0B620290C8B6C9FC



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.  
 CEP 64.782-000 - JUREMA - PI Email: pmjurema2021@hotmail.com

LEI N° 002/2022

*Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Jurema/PI que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

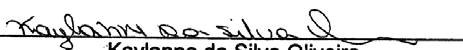
**Art. 1º** Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Jurema que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica expressamente vedada a aplicação dos índices de reajuste de que trata esta Lei aos servidores inativos e aos pensionistas que possuem o direito de revisão na forma da Paridade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
 Kayianne da Silva Oliveira  
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

*(Continua na próxima página)*



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63  
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.  
 CEP 64:782-000 – JUREMA – PI Email: pmjurema2021@hotmail.com

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS  
 CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS  
 DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

**Id:0B620290C8B6CFAE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA**  
 RUA PAULO RIBEIRO SOARES  
 01612585/0001-63 Exercício: 2021

**DECRETO Nº 60, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.111**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.966.083,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		1.966.083,82
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	1.600,00 F.R.: 1 001 00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
20	04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00
22	04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	200,00 F.R.: 1 001 00
02 03 00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
42	04.122.0004.2006.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DE ADM. E PLANEJAMENT 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	8.000,00 F.R.: 1 001 00
45	04.122.0004.2006.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DE ADM. E PLANEJAMENT 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	55.155,33 F.R.: 1 001 00
61	28.843.0015.0002.0000 ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	13.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**DECRETO Nº 60, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.111**

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
65	12.361.0006.1002.0000 AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMI 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	175.000,00 F.R.: 1 001 00
111	12.361.0006.2015.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	95.000,00 F.R.: 1 001 00
120	12.361.0006.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de 115 000 Recursos Vinculados	35.000,00 F.R.: 1 122 01
747	12.361.0006.2015.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	2.600,61 F.R.: 1 001 00
02 04 01	FUNDEB	
182	12.361.0008.1008.0000 AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMI 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 240 000 FUNDEB - Outros	45.000,00 F.R.: 1 116 01
188	12.361.0008.2020.0000 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGIS* 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 230 000 FUNDEB - Magistério	40.000,00 F.R.: 1 116 01
193	12.361.0006.2022.0000 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRA 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 240 000 FUNDEB - Outros	38.867,43 F.R.: 1 116 01
197	12.361.0006.2022.0000 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 240 000 FUNDEB - Outros	90.203,66 F.R.: 1 116 01
204	12.361.0008.2022.0000 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 240 000 FUNDEB - Outros	23.083,63 F.R.: 1 116 01

**DECRETO Nº 60, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.111**

02 04 01	FUNDEB	
206	12.365.0013.2021.0000 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - MAGISTERIO 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 116 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União 230 000 FUNDEB - Magistério	142.000,00 F.R.: 1 116 01
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
261	10.301.0016.2027.0000 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	70.000,00 F.R.: 1 001 00
276	10.301.0016.2027.0000 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	125.000,00 F.R.: 1 214 02
283	10.301.0016.2027.0000 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	100.000,00 F.R.: 1 214 02
293	10.301.0016.2028.0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	30.000,00 F.R.: 1 214 02
300	10.301.0016.2029.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	15.000,00 F.R.: 1 214 02
301	10.301.0016.2029.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	1.000,00 F.R.: 1 214 02
324	10.301.0016.2064.0000 PROG. MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - PMAQ 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	1.000,00 F.R.: 1 214 02
340	10.301.0016.2090.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	1.294,00 F.R.: 1 214 02

(Continua na próxima página)